



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.009/06

Denomina Rua José Ramada da Silva as atuais Ruas “3” e “2” do loteamento denominado Chácaras Méa, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autoria: Ver. **Quitéria David da Silva Araújo** Projeto de Lei nº 089-05/06

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Ramada da Silva as atuais Ruas “3” e “2” do loteamento denominado “Chácaras Méa”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Viela 8, e segue pelo seu eixo por uma distância de 908,80m, tendo, em toda a sua extensão, uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “42”, “39”, “36”, “33”, “30”, “27”, “25” e parte da “21” do loteamento Jardim São José e quadra “02” do loteamento Chácaras Méa e do lado esquerdo com a quadra “03”, “Sistema de Recreio” e quadra “01” do loteamento Chácaras Méa, tendo o seu final no alinhamento do loteamento com propriedade de Shogiara de tal.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de janeiro de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa